



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FUMCULT

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º/2025.

O Gestor, RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO DO DISTRITO DE SÃO JORGE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “9º EDIÇÃO DA MEIA MARATONA DA CHAPADA DOS VEADEIROS”..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FUMCULT, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
713	11	51	13	392	1005	1483	3.3.90.39	100	Municipal	2.270,68

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

PAULO HENRIQUE FERREIRA DO CARMO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 51.200.142/0001-33, estabelecida no endereço RUA DO TAMBORIL, SALA 02, SAO JORGE, 73.770-000, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Prestação de serviço de agentes de monitoramento		1,00	SV	2.270,68	2.240,00
					TOTAL VENCEDOR	2.240,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FUMCULT de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, aos 24/01/2025.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS

Gestor